



## Edital 02/2025

### Convocação de candidatos eleições para preenchimento de cargos de Delegados do Sicoob

**Grupos Seccionais** AC - Embrapa Acre, BR – Aposentados, BR – Associados digitais (2 representantes), BR - MMA e Órgãos Vinculados, DF - Embrapa Sede, DF - PA02 - 116 Norte, MA – Embrapa Maranhão, MG - Embrapa Milho e Sorgo, MS - Embrapa Agropecuária Oeste, PA - Embrapa Amazônia Oriental e PI - Embrapa Meio Norte – Parnaíba.

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CrediEmbrapa Ltda. – Sicoob, com base no art. 7º, §2º das Normas Eleitorais aprovadas na AGO/2025 e nos arts. 30 e 42, inciso II do Estatuto Social da Cooperativa, convoca eleições para o cargo de delegado, efetivo e suplente, nos Grupos Seccionais supracitados, observando as seguintes condições:

- 1) **As inscrições para os cargos a serem preenchidos serão feitas a partir do dia 1º/10 até às 18h do dia 31/10 de 2025, junto a Sede da Cooperativa, por meio de e-mail ou WhatsApp.**
- 2) Os candidatos deverão estar adimplentes com suas obrigações junto a Cooperativa e **declarar** que cumprem todas as exigências do art. 2º do Anexo II da Resolução 4.122 do CMN e das Normas Eleitorais da Cooperativa, sujeitando-o, nos casos que contrariem, às penalidades do Código Civil e a eliminação do quadro social.
- 3) Os associados dos grupos seccionais serão representados por 1 (um) delegado e seu suplente.
- 4) O mandato dos eleitos é de 4 (quatro) anos, se inicia em 1º/1/2026 e se encerra em 31/12/2029;
- 5) A inscrição para concorrer ao cargo de Delegado é individual e será eleito o candidato mais votado, como efetivo, e o segundo mais votado, como suplente e, em caso de empate, o que tiver mais tempo como associado;
- 6) **A eleição se realizará por meio eletrônico no período compreendido entre a zero hora do dia 10 de novembro e encerra-se às 24 horas do dia 14 de novembro de 2025, hora de Brasília;**
- 7) O Conselho de Administração procederá a apuração e homologação dos eleitos no dia 26 de novembro de 2025, durante sua 306ª Reunião Ordinária;
- 8) O Conselho de Administração proclamará os vencedores e registrará em ata o resultado das eleições;
- 9) Os eleitos tomarão posse antes da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026;
- 10) Fica impedido de votar e ser votado, na forma do art. 9º, *Parágrafo Único*, não pode votar nem ser votado, o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa.

Brasília – DF, 30 de setembro de 2025.

Carlos H. S. Ayres  
Presidente  
Conselho de Administração